



01.0233361-0

S

Seo Ex^{mo} Presidente do Tribunal da Relação
 Praença ar. finalidades legais,
 art. 341 de C. P. Criminal,
 e rest. S. Paulo de julho de
 1892.

Corte de Apelação do E. de S. Paulo
ARQUIVO
 N.º DE ORDEM
 50067

Int' o sabio goizo de Ex^{mo} de conformidade
 com as leis da constituição politica da Republica
 dos Estados Unidos do Brazil e da justiça fide-
 ral; sem o subdito Grego Nicolao Callafate, impe-
 trar, uma ordem de libtas-córpas em seu favor visto
 achar-se soffrendo um constrangimento indegár em
 sua liberdade; pello q. passa a expôr; No dia 29
 de maio, do corrente anno, seguindo para seus traba-
 lhos, de pescarias em q. actualmente se occupa o sup-
 plicante, nos rios d'essa cidade, não permitindo
 a contrariedades do tempo os seus trabalhos foi obri-
 gado a arribar com sua embarcação p' a ilha deno-
 minada Barrabé d'onde foi puzo minutos depois
 de sua chegada, p' Guardas d' Alfandga q. segião
 a uma embarcação tri pollada q' indesejdo q. se en-
 radirao na m^{ma} ilha sendo o supplicante recolhido

n' este termo p' ser a badia d'essa cidade sem notha de culpa a onde
 o supplicante pro-se acha a. 30. dias sem formação de culpa alguma
 letanio.
 e licito Ex^{mo} S^m providencia em conformidade
 das leis vigentes.

O supplicante jura a fe' de sua Relegião ser verdade
 o q. allega em sua petição e confio nos actos justici-
 cios q. os caracteriza neste termo.

E. R. M^{se} //

Badia de Santos 30 de junho de 1892
 Nicolao Callafate

La. H. 181. No. 50. D. Crempa

